



DIÁRIO

OFICIAL

Lamim, 18 de Abril de 2024

SUMÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	1
PORTARIA 236/2024.....	1

PORTARIA Nº 236, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a inclusão da educação para as relações étnico-raciais, do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Indígena e Africana, promoção da igualdade racial e enfrentamento ao racismo nas escolas do município de Lamim, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Lamim-MG, no uso de suas competências que lhe confere o art.87 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que tornou obrigatório a inclusão do ensino sobre a História da África e dos Afro-Brasileiros nos currículos escolares;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, que tornou obrigatório a inclusão do ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena nos currículos escolares;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial;

CONSIDERANDO a necessidade premente de promover uma educação inclusiva e conscientizadora, que reconheça a diversidade étnico-racial e estimule o respeito mútuo e a valorização da identidade cultural de todos os cidadãos brasileiros,

CONSIDERANDO o papel fundamental da educação na formação de cidadãos críticos e atuantes, capazes de contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária,

Resolve:

Art. 1º As escolas municipais de Lamim deverão incluir na formulação e na produção dos materiais didáticos e paradidáticos, bem como nas linhas de ação e eixos temáticos a educação para as relações étnico-raciais, o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Indígena e Africana e promoção da igualdade racial e enfrentamento ao racismo.

Parágrafo único. A exigência disposta no caput não se aplica às ações e programas que abordem especificidades que não contemplem a abordagem desta temática.

Art. 2º As diretrizes e orientações para a implementação desta Portaria serão estabelecidas pela Secretaria Municipal de

Educação, em consonância com as legislações pertinentes e em diálogo com a comunidade escolar, garantindo o efetivo cumprimento do disposto nesta normativa.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação procederá com a inclusão dos adendos regimentais ao Regimento Escolar vigente a fim de atualizar os dados para atender o preconizado por esta Portaria.

§ 2º Os membros da comunidade escolar, deverão proceder com os adendos ao Projeto Político Pedagógico vigente preconizando ações a serem realizadas acerca da temática definida por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Lamim, 18 de abril de 2024.

MIRENE DAS GRAÇAS SILVA
PREFEITA MUNICIPAL